

Transferência de competências para os municípios

Na sequência da nota publicada no Flash Jurídico de setembro e tal como então se referiu, a DGAL procede, com alguma regularidade, à atualização das competências que os municípios vão exercer em 2019. Foi o que aconteceu em 21/10/2019, incluindo nos dados publicados os relativos à “Saúde”, cujo prazo de comunicação terminou a 17/09/2019 e ainda alguns ajustamentos no quadro de competências a exercer no corrente ano. A informação disponível, neste momento, pode ser consultada [aqui](#).

Da análise dos elementos, podem tirar-se algumas conclusões:

- Aderiram a este processo 68 municípios o que representa 79% do universo da Região do Norte.
- O número de competências aceite por município é muito variável, verificando-se que atualmente a tendência é para exercerem uma, 19%, ou duas, 13%, ao passo que as restantes têm expressão diminuta, algumas representando apenas 1%.
- Confirma-se que são os municípios de menor dimensão os que exercem mais competências, enquanto os maiores continuam a não aderir ao processo.
- Nas CIM do Alto Minho e do Alto Tâmega todos os municípios exercem competências em 2019, atingindo também percentagens elevadas de adesão as CIM do Tâmega e Sousa e do Douro, com 91% e 84%, respetivamente.
- Na CIM do Cávado assistiu-se a uma rejeição inicial por parte de todos os municípios, mas, neste momento, já aderiram 3, o que representa 50%, muito embora o número seja muito reduzido.
- As “Áreas Portuárias” mantêm a preponderância nas escolhas dos municípios, 69%, logo seguida pela “Gestão do Património Imobiliário Público sem Utilização”, 68%, e “Transporte em Vias Navegáveis Interiores”, 66%.
- Quando à “Saúde”, saliente-se que apenas 9 entidades a vão exercer, sendo de realçar o facto de 21 não estarem abrangidas pela transferência desta competência.

Porto, 5 de novembro de 2019.